



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM ____/____/____
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (2026), reuniram-se todos os vereadores desta Casa Legislativa sob a presidência do Senhor João Aparecido Lopes Cordeiro que declarou aberta a reunião em nome de Deus e do povo de Angelândia e convidou o vereador Otávio para fazer a oração inicial. Após o momento devocional, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a verificação do quórum regimental, confirmando a presença de todos os parlamentares. O Senhor Presidente prestou esclarecimentos, fundamentando a pauta da reunião delimitando os objetivos da ordem do dia. Relembrou que, em dezembro de 2025, o Vereador Otávio Rodrigues protocolou ofício junto a Prefeitura Municipal de Angelândia requerendo a indicação de Emendas Impositivas. Com a palavra, o Presidente fez menção ao ofício 80/2025 e 167/2025 quando se deu o protocolo de ofício de autoria dos senhores vereadores Otávio Rodrigues, João Aparecido, Kelio Camargos e Gislene Batista solicitando a indicação de Emendas Impositivas aprovadas e executadas no exercício de 2024. Tais pleitos foram devidamente recepcionados e processados pela Prefeitura Municipal de Angelândia-MG, figurando agora como objeto de análise e deliberação por parte dos vereadores integrantes desta Comissão. Na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o Vereador Ederson Carlos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicitou a Assessora Jurídica desta casa o detalhamento verbal sobre as informações e atualizações documentais referentes ao tema. A palavra foi concedida à Assessora jurídica, Dra. Yasmin Cordeiro, que procedeu com a leitura do ofício apresentado pela Prefeitura e prestou esclarecimentos técnicos sobre os vetos parciais opostos pela Prefeitura Municipal de Angelândia. A

2026 Agosto 2.º

[Handwritten signature]

Keliane dos Santos Cordeiro



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

Assessora jurídica também detalhou o embasamento legal das medidas impeditivas, pontuando que as emendas, embora propostas em 2023 para execução em 2024, enfrentaram argumentos contrários devido ao período eleitoral. Além disso, ressaltou o embasamento legal sobre o descumprimento do prazo regulamentar e que a apresentação deve ser anterior a 3 meses que antecedem o pleito. Esclarecendo o veto apresentado às obras como a Reforma Posto de Saúde do Fanado B) Código: 10.301.0010.7011- Construção Ponto de Apoio Saúde Comunidade Grota Escura 12- Aquisição de Equipamentos UBS. Os vereadores membros da comissão de fiscalização financeira e orçamentária José Augusto Xavier, Gislene Batista, Kelio Camargos, Reginaldo Cordeiro e Keliane Dos Santos pontuaram a existência de divergências na execução de algumas obras que, embora não tenham sofrido objeções formais, não registraram o respectivo repasse financeiro. Ato contínuo, foi assunto também nesta reunião no que tange à justificativa para a ausência de repasse de verbas às associações rurais do município no ano de 2024, a Assessora jurídica procedeu à leitura de ofício do Executivo. O documento atesta que a Prefeitura Municipal de Angelândia promoveu termo de convocação público para a apresentação de documentos e planos de trabalho, mas que, formalmente, nenhuma associação manifestou interesse ou apresentou a documentação necessária dentro do prazo estipulado. Os membros da comissão de fiscalização financeira e orçamentária levantaram o questionamento a assessora jurídica sobre a necessidade do envio do ofício de convocação diretamente à presidência de cada associação rural. A assessora Dra. Yasmin Cordeiro esclareceu que, no âmbito municipal, a Prefeitura cumpre o dever legal de publicidade e transparência apenas com a publicação oficial do referido termo de convocação, não havendo obrigatoriedade de notificação individualizada. A Assessora, Dra. Yasmin Cordeiro, ainda prestou esclarecimentos acerca do parecer do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais TCE-MG sobre as contas do exercício de 2024. Ressaltou que a aprovação pelo Tribunal atesta a regularidade formal de entradas e saídas, mas que a fiscalização de eventual desvio de finalidade é competência precípua do Poder Legislativo, não

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

Edson Cabo Junior dos Santos
Kelio Camargos
Rydrigues

Keliane dos Santos Porto



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

sendo tal análise, por si só, impedimento para a aprovação técnica das contas pelo órgão de controle externo (TCE-MG). Por este motivo, o Vereador Ederson Carlos, na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, solicitou vista. O objetivo é sanar quaisquer dúvidas remanescentes acerca das emendas impositivas, garantindo a total transparência quanto à execução daquelas que não apresentam nenhuma objeção assegurando que as justificativas técnicas e a documentação estejam em estrita conformidade com a lei. Diante disso, a comissão de fiscalização financeira e orçamentária solicitou uma nova reunião, na qual a Assessoria jurídica deverá apresentar relatório detalhado sobre a prestação de contas e a situação das emendas impositivas. O encontro ficou agendado para o dia 30 de janeiro de 2026, às 08:30, nesta Casa Legislativa. Nada mais havendo a, o Presidente João Aparecido Lopes cordeiro, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu Gislene Batista dos Santos, secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e os demais vereadores.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM
JOÃO APARECIDO LOPES CORDEIRO
PRESIDENTE

João Augusto x.d.

Keliane dos Santos Brito
Ederson Carlos de Jesus do Siqueira
Kélio Campos Rodrigues
Câmara Municipal de Angelândia

27 de janeiro de 2026.